

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/11/2021
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

EDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

PROCESSO Nº SEI-360050/000111/2020.

Onde se lê:
1 - A prova objetiva preliminar terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 12 de dezembro de 2021, às 08 horas (horário local)...

Leia-se:

1 - A prova objetiva preliminar terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 12 de dezembro de 2021, às 14 horas (horário local)...

Id: 2359036

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:30 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

DATA DO PREGÃO: 22 de dezembro de 2021, às 10:31 horas.

OBJETO: Aquisição de Insumos Papiloscopia.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.334.235,16 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

PROCESSO Nº SEI-360068/001482/2020.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br.

Id: 2358889

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA. - CNPJ nº 42.454.330/0001-05.

OBJETO: Prestou os serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, para a Cadeia Pública Inspeção José Antônio da Costa Barros e Instituto Penal Santo Expedito.

PRAZO: 01/09/2021 a 30/01/2021;

VALOR: R\$ 693.941,71 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-210108/000490/2021.

Id: 2359143

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. - CNPJ matriz nº 34.274.233/0001-02;

OBJETO: Relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento parcelado de combustíveis, com controle e gestão do abastecimento de frota, mediante solução tecnológica, sem intervenção humana, por intermédio de postos internos e postos externos credenciados, com fundamento no art. 57, inciso II, e no parágrafo primeiro da Cláusula segunda do contrato.

PRAZO: 03/12/2021 a 02/12/2022.

VALOR: R\$ 4.221.972,65 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-21/101/000476/2019.

Id: 2359138

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 104/2021

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço emergencial de empresa especializada, devidamente credenciada e licenciada pelos órgãos competentes, que seja e esteja habilitada a realizar serviços de coleta diária externa, tratamento (conforme a natureza e características do resíduo), transporte e disposição final dos resíduos decorrentes das atividades de saúde pertencentes ao Grupo A (resíduo biológico), Grupo B (resíduo químico), Grupo D (resíduo comum) e Grupo E (resíduo perfurocortante) realizadas pelas unidades de saúde do CBMERJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 94.882,45 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/99 NEILO RAEL CARDOSO FERREIRA, RG: 24.851, ID Funcional: 002620576-9.

MEMBROS: Ten Cel BM QOC/Méd./00 VANESSA AFFONSO MAGALHÃES, RG: 28.378, ID Funcional: 003230964-3; Maj BM QOS/Fis/02 ALESSANDRA APARECIDA GALVANHO PESOA, RG: 32.827, ID Funcional: 000615606-1; Cap BM QOS/Enf./08 MONIQUE MARRAFA MUNIZ BARRETO, RG: 21.410, ID Funcional: 004340487-1;

1º Ten BM QOS/As/08 ARIELA COUTO DA SILVA, RG: 41.818, ID Funcional: 004340078-7;

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOS/Fis/02 LUCIANA MOTA RANAURO, RG: 32.835, ID Funcional: 000615611-8.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001120/2021

Id: 2359133

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO DOS COLÉGIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CCBM), PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece os incisos IV e V do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.592, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº SEI-270052/000748/2021, torna público o presente Edital sobre as Instruções Reguladoras do Processo de Admissão para Matrícula no Primeiro Ano do Ensino Médio dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), para o Ano Letivo de 2022, bem como o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Edital visa estabelecer as instruções reguladoras do processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio, para o ano letivo de 2022, dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), a saber:

I - Primeiro Colégio do Corpo de Bombeiros Militar - Volta Redonda (I CCBM - Volta Redonda), situado na Avenida Professora Glória Rousin Guedes, s/nº, Açude II, Município de Volta Redonda - RJ; II - Segundo Colégio do Corpo de Bombeiros Militar - Miguel Pereira (II CCBM - Miguel Pereira), situado na Avenida César Lattes, s/nº, Parque Guararapes, Município de Miguel Pereira - RJ.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DAS AULAS PARA O ENSINO MÉDIO DOS CCBM

Art. 2º - Os CCBM possuem em sua grade curricular disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e disciplinas cívico-militares.

§ 1º - Os dias e horários de atividades escolares do ensino médio dos CCBM serão de segunda à sexta-feira pela manhã, havendo complementação destas atividades à tarde.

§ 2º - As atividades escolares, tanto na composição da grade curricular dos CCBM quanto nas atividades complementares e opcionais, serão oferecidas e/ou complementadas na modalidade de Ensino a Distância (EaD), além das presenciais obrigatórias conforme calendário escolar dos CCBM.

§ 3º - Excepcionalmente, as atividades escolares poderão ser complementadas nos dias de ponto facultativo, nos finais de semanas e nos feriados, de acordo com a necessidade do ensino, sendo estas complementações divulgadas previamente.

§ 4º - É de responsabilidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a)/aluno(a) ter computador com acesso à internet de alta velocidade para cumprir as atividades escolares (com teclado confortável para digitação de textos, dispositivo de envio e recebimento de som e imagem).

CAPÍTULO III
QUEM PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DOS CCBM

Art. 3º - Poderão concorrer às vagas no 1º ano do ensino médio dos CCBM:

I - apenas os(as) candidatos(as) que, até 06/01/2022, já tiverem concluído o 9º ano do ensino fundamental com aproveitamento e sem dependência em disciplina(s);

II - apenas os(as) candidatos(as) que tenham completos, no mínimo, 13 (treze) anos de idade até 01/01/2022 e, no máximo, 16 (dezesseis) anos de idade até 01/01/2022.

Art. 4º - Os(As) candidatos(as) declarados(as) pelos(as) responsáveis legais como Pessoa com Deficiência (PcD) deverão atender ao disposto neste Edital e informar, na fase de INSCRIÇÃO, o tipo de categoria da deficiência, conforme laudo médico válido comprobatório.

§ 1º - Caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD), o(a) responsável legal deverá apresentar o laudo médico válido comprobatório da deficiência declarada, emitido por médico especialista, com data inferior ou igual a um ano, devendo constar neste laudo a especificação do tipo de categoria da deficiência, a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a).

§ 2º - Somente serão consideradas, para efeito de caracterização de candidato(a) com deficiência, as determinações legais contidas na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

§ 3º - O não cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º excluirá o(a) candidato(a) do direito à vaga pleiteada.

CAPÍTULO IV
DAS FASES DESTE EDITAL DE ADMISSÃO AOS CCBM

Art. 5º - O processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio dos CCBM, para o ano letivo de 2022, compreende as fases de INSCRIÇÃO, PRÉ-MATRÍCULA e a de CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.

§ 1º - A fase de INSCRIÇÃO será realizada EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, clicando no link: "INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DOS CCBM - ANO DE 2022", conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 2º - As fases de PRÉ-MATRÍCULA e de CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL na Unidade CCBM na qual o(a) candidato(a) está concorrendo a vaga no 1º ano do ensino médio, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 3º - O não cumprimento de qualquer uma das fases ou a omissão, fraude ou recusa de qualquer documento, termo ou obrigação prevista neste edital causará a exclusão do(a) candidato(a) deste certame.

CAPÍTULO V
DAS VAGAS OFERECIDAS NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA CONCORRER ÀS VAGAS

Art. 6º - Com fulcro no inciso V do art. 2º do Decreto nº 46.592, de 28 de fevereiro de 2019, oferecer 60 (sessenta) vagas para o 1º ano do ensino médio, na Unidade do I CCBM - Volta Redonda e 60 (sessenta) vagas para o 1º ano do ensino médio, na Unidade do II CCBM - Miguel Pereira.

Art. 7º - Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas 1(uma) única vez e em apenas uma Unidade CCBM, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - Inscrições com candidatos(as) de mesmo nome e com mesmo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) serão reduzidas a apenas 1(uma) inscrição, sendo cancelada(as) a(s) inscrição(ões) duplicada(as) em qualquer fase do certame e a qualquer hora quando identificada(as) pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - A seleção dos(as) candidatos(as) para preenchimento das 60 (sessenta) vagas oferecidas em cada Unidade do CCBM, conforme o art. 6º deste Edital, será feita, considerando os seguintes critérios de prioridades:

I - preferência aos(às) candidatos(as) considerados(as) Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com o estabelecido no inciso III, do art. 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990), em limite de 5% do total de vagas oferecidas por Unidade do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar (três vagas por Unidade do CCBM);

II - preferência aos(às) candidatos(as) oriundos da Rede Pública de Ensino, (que concluíram o 9º ano do ensino fundamental em unidades oficiais da Rede Pública) permanecendo estes(as) candidatos(as) na Rede Pública de Ensino, configurando-se nesta condição os(as) candidatos(as) que concluíram, com aproveitamento e sem dependência em disciplina(s), o 9º ano do ensino fundamental na Rede Pública de Ensino;

III - proximidade da residência, conforme estabelece o inciso V, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, configurando-se nesta condição a preferência aos(às) candidatos(as) residentes no município sede da Unidade do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar pretendida ou, secundariamente, os(as) candidatos(as) residentes nos municípios limítrofes ao município sede de cada CCBM pretendido (para o I CCBM - Volta Redonda, os municípios de Barra do Pirai, Barra Mansa, Pinheiral, Pirai e Rio Claro; para o II CCBM - Miguel Pereira, os municípios de Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Japeri, Nova Iguaçu, Paracambi, Paty do Alferes, Petrópolis e Vassouras) e, em terceiro, os(as) candidatos(as) residentes em outros municípios;

IV - em caso de empate na classificação, a prioridade será para os(as) candidatos(as) mais novos(as), considerando-se a data (dia, mês e ano) de nascimento do(a) candidato(a) constante na Certidão de Nascimento, em caso de persistir o empate, o horário de nascimento determinará o desempate para indicação dos(as) candidatos(as) mais novos(as).

Parágrafo Único - A ordem de inscrição na FASE DE INSCRIÇÃO ou entrega dos documentos exigidos na PRÉ-MATRÍCULA ou CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, desde que dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, não serão consideradas para compor a ordem de classificação do(a) candidato(a) para preenchimento das vagas oferecidas em cada Unidade do CCBM.

CAPÍTULO VI
DAS CONVOCAÇÕES PARA AS FASES PRESENCIAIS DE PRÉ-MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 9º - Não há limite de número de candidatos(as) na fase de inscrição, que ocorrerá EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Para cada Unidade CCBM, serão convocados até 240 (duzentos e quarenta) candidatos(as) melhor classificados(as) que realizaram completamente, e de forma correta, seu cadastro na fase de INSCRIÇÃO para que participem da fase de pré-matrícula, a ser realizada presencialmente pelo(a) responsável do(a) candidato(a), na Unidade CCBM pretendida, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) não convocados(as) para a fase de pré-matrícula serão classificados, em cada Unidade CCBM, na condição de espera às vagas dos CCBM.

§ 3º - Dos 240(duzentos e quarenta) candidatos(as) que participarem e cumprirem integralmente a fase de pré-matrícula, serão convocados até 60 (sessenta) candidatos(as) melhores classificados em cada Unidade CCBM nas relações de candidatos(as) "INDICADOS(AS) À MATRÍCULA", para a fase de confirmação de matrícula, e os demais candidatos(as) serão classificados na relação de candidatos(ões) "AGUARDANDO DESISTÊNCIA DOS(AS) INDICADOS(AS) À MATRÍCULA" às vagas dos CCBM.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) RESPONSÁVEIS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)/ALUNOS(AS)

Art. 10 - É dever do(a) responsável pelo(a) candidato(a)/aluno(a) acompanhar todas as publicações referentes ao Certame no site do CBMERJ, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

§ 1º - É dever do(a) responsável pelo(a) candidato(a)/aluno(a) ter computador com acesso à internet de alta velocidade para acompanhar e poder cumprir todas as fases deste certame, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 2º - É dever do(a) responsável pelo(a) candidato(a)/aluno(a) guardar em sua posse o número da inscrição, sua senha e login de acesso gerados eletronicamente na fase de inscrição.

§ 3º - É dever do(a) responsável pelo(a) candidato(a)/aluno(a) inserir os dados corretos na Ficha Eletrônica de inscrição, atentando para o código DDD do telefone e a correta grafia dos dados pessoais seus e do(a) candidato(a), inclusive do endereço do e-mail pessoal.

Art. 11 - É dever do(a) responsável pelo(a) candidato(a)/aluno(a) prover os meios para cumprir todas as fases deste edital, inclusive, de apresentar todos os documentos exigidos em cada fase, sempre apresentando o original e 1 (uma) cópia legível em folha branca tamanho A4 nas fases de pré-matrícula e confirmação de matrícula, além da assinatura dos termos de compromisso e demais termos exigidos na fase de pré-matrícula, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - O não cumprimento por completo de uma das fases do certame pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a)/aluno(a) acarretará na eliminação do certame ou cancelamento da matrícula para o acionamento do candidato(a) seguinte melhor classificado(a).

Art. 12 - É dever do(a) responsável pelo(a) candidato(a), para os pedidos de revisão nas fases de inscrição, pré-matrícula e confirmação de matrícula, cumprir os prazos e formalidades previstas neste edital, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 13 - É dever do(a) responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) ter computador com acesso à internet de alta velocidade, teclado confortável para digitação de textos e dispositivo de envio e recebimento de som e imagem, para acompanhar e poder cumprir todas as fases deste certame e do ano letivo, como aulas e trabalhos, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital e calendário escolar dos CCBM.

Art. 14 - É dever do(a) responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) promover os meios para a participação do aluno(a) na aula inaugural e demais atividades acadêmicas no ano letivo de 2022.

Art. 15 - É dever do(a) responsável pelo(a) candidato(a)/aluno(a) promover os meios para cumprir as regras sanitárias vigentes para a prevenção da COVID-19.

Art. 16 - É dever do(a) responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) a aquisição, em até 90 (noventa) dias corridos após o primeiro dia de aula, das peças de uniforme exigidas nas atividades dos CCBM (Bainha; Camisa Gola Polo; Calça ou saia; meias e Sapatos; uniformes para atividades de educação física, conforme definições a serem informadas no ato da matrícula do(a) candidato(a)).

**CAPÍTULO VIII
DA FASE DE INSCRIÇÃO**

Art. 17 - A INSCRIÇÃO será realizada pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na forma da lei cível.

Art. 18 - A INSCRIÇÃO será realizada EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, no site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, clicando no link: "INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DOS CCBM - ANO DE 2022".

Art. 19 - A fase de INSCRIÇÃO será das 16 horas do dia 07/12/2021, às 16 horas do dia 21/12/2021, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Na fase de INSCRIÇÃO, deverá ser informada a Unidade do CCBM pretendida, bem como outras informações pertinentes solicitadas na Ficha Eletrônica de INSCRIÇÃO, cabendo ao(a) responsável legal do(a) candidato(a) o preenchimento desta Ficha, no período estabelecido neste certame para a FASE DE INSCRIÇÃO, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 2º - A formação de cadastro para distribuição de vagas, na fase de INSCRIÇÃO (relação de candidatos(as) que se inscreveram no certame), ficará sob responsabilidade do CBMERJ, por meio da Comissão Organizadora, e ocorrerá no período previsto no Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, segundo os critérios de prioridades deste certame, de acordo com o art. 8º deste Edital, respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

Art. 20 - Na fase de INSCRIÇÃO, no site da Corporação www.cbmerj.rj.gov.br, os(as) responsáveis legais pelos(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha Eletrônica de INSCRIÇÃO com as seguintes informações:

- I - nome completo do(a) candidato(a);
- II - Unidade do CCBM pretendida (I CCBM - Volta Redonda ou II CCBM - Miguel Pereira), sendo proibida a inscrição de um mesmo candidato(a) nas duas Unidades CCBM no mesmo certame;
- III - número do CPF do(a) candidato(a);
- IV - data (dia, mês e ano) de nascimento do(a) candidato(a);
- V - sexo do(a) candidato(a);
- VI - nome da mãe do(a) candidato(a);
- VII - nome do pai do(a) candidato(a) caso conste no documento do(a) candidato(a);
- VIII - nacionalidade do(a) candidato(a);
- IX - naturalidade do(a) candidato(a);
- X - endereço completo do(a) candidato(a) com bairro, município, UF e CEP (serão aceitos os seguintes documentos em nome dos responsáveis legais e parentes dos(as) candidatos(as) - conforme Código Civil Brasileiro - avós paternos e maternos, pais, cônjuges ou tíos dos(as) candidatos(as): boletim de cobrança de IPTU, da concessionária de fornecimento de água, da concessionária de fornecimento de energia elétrica, da empresa de telefonia, da empresa de internet, da empresa de gás natural encanado, documento que comprove propriedade de imóvel residencial emitido pelo cartório de registro de imóveis a que pertença a matrícula do imóvel e documento de direito de uso ou locação do imóvel residencial com firmas reconhecidas em cartório);
- XI - se for o caso, declarar que o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência (PcD), inclusive informando o tipo de categoria da deficiência, de acordo com laudo médico válido comprobatório, em cumprimento do disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
- XII - rede escolar onde o(a) candidato(a) cursou o 9º ano do ensino fundamental (informar se foi em Escola Pública ou Escola Privada);
- XIII - nome completo e número do CPF do(a) responsável legal caso este(a) não sejam os pais do(a) candidato(a);
- XIV - número do CPF da mãe do(a) candidato(a);
- XV - telefone fixo do(a) responsável legal, caso possua;
- XVI - telefone celular do(a) responsável legal;
- XVII - endereço eletrônico (e-mail) do(a) responsável legal e do(a) candidato(a).

Parágrafo Único - As informações dos incisos I, III, IV, VI, X, XI, XII, XIII e XIV ou outras que se verificarem necessários pela Comissão Organizadora deverão ser comprovadas nas fases de pré-matrícula e de confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga.

Art. 21 - As informações fornecidas na fase de INSCRIÇÃO, conforme o art. 12 deste Edital, **PODERÃO SER ALTERADAS**, no link de inscrição no próprio site da Corporação, no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, durante o período previsto para INSCRIÇÃO, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - As informações originais ou alteradas deverão ser comprovadas nas fases de pré-matrícula e de matrícula, sob pena de perda da vaga.

**CAPÍTULO IX
DAS RELAÇÕES COM AS CLASSIFICAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS E DAS RELAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS PARA A FASE DE PRÉ-MATRÍCULA**

Art. 22 - As relações parciais com os(as) 240 (duzentos e quarenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de pré-matrícula, e as relações com os(as) candidatos(as) em espera, em ordem de classificação parcial conforme o art. 8º deste certame, quando comparadas as informações fornecidas pelos(as) responsáveis dos(as) candidatos(as) na ficha de INSCRIÇÃO, serão publicadas, no dia 23/12/2021, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 23 - Os pedidos de revisão da inscrição e classificação parcial dos(as) candidatos(as) serão realizados presencialmente, pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na Unidade CCBM pretendida mediante preenchimento do formulário específico e apresentação dos documentos comprobatórios do pleito, das 9 horas do dia 03/01/2022, às 16 horas do dia 05/01/2022, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 24 - As relações com os(as) 240 (duzentos e quarenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de pré-matrícula, e as relações com os(as) candidatos(as) em espera, após período de revisão previsto no Art. 23, conforme o art. 8º deste certame, quando comparadas as informações fornecidas pelos(as) responsáveis dos(as) candidatos(as) na ficha eletrônica de inscrição, serão publicadas, no dia

06/01/2021, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

**CAPÍTULO X
DA FASE DE PRÉ-MATRÍCULA**

Art. 25 - Na FASE de PRÉ-MATRÍCULA, das 9h do dia 06/01/2022, às 16h do dia 20/01/2022, o(a) responsável legal do(a) candidato(a) que constar na RELAÇÃO DOS 240 (duzentos e quarenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de pré-matrícula deverá se dirigir à unidade CCBM pretendida munida dos originais e de uma cópia legível, em folha branca de tamanho A4, de cada um dos documentos:

- I - CPF do(a) responsável legal do(a) candidato(a);
- II - RG do(a) responsável legal do(a) candidato(a);
- III - CPF do(a) candidato(a);
- IV - RG do(a) candidato(a);
- V - Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- VI - Histórico do 9º ano do ensino fundamental, que comprove a conclusão com aproveitamento e sem dependência em disciplina ou Declaração Escolar Oficial da unidade escolar em que concluiu o 9º ano do ensino fundamental, QUE CONSTE DE FORMA CLARA que o(a) candidato(a) teve aproveitamento e não ficou em dependência em disciplina;
- VII - comprovante de residência conforme item X o art. 20 deste certame;
- VIII - Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- IX - Caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD), laudo médico válido comprobatório da deficiência declarada, emitido por médico especialista com data inferior ou igual a um ano, devendo constar neste laudo a especificação do tipo de categoria da deficiência, a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a).

§ 1º - Somente serão consideradas, para efeito de caracterização de candidato(a) com deficiência, as determinações legais contidas na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no §1º deste artigo excluirá o(a) candidato(a) do direito à vaga pleiteada.

Art. 26 - Na fase de pré-matrícula, depois de entregue todos os documentos do Art. 25, os(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) realizarão a assinatura do termo de aceite da matrícula, do termo de compromisso à doutrina do CCBM ao cumprimento do regulamento e dos regimento do CCBM e do termo de autorização de imagem no contexto escolar.

Art. 27 - Na fase de pré-matrícula, os(as) responsáveis legais poderão informar a opção religiosa do(a) candidato(a), se desejarem, de acordo com o art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997.

Art. 28 - A não apresentação de documentos exigidos neste edital ou a não assinatura dos termos do Art. 26 deste certame pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) no prazo previsto no Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, implicará na perda do direito à vaga do(a) candidato(a).

Parágrafo Único - É de total responsabilidade dos(as) responsáveis legais cumprirem completamente e na forma exigida a fase de pré-matrícula, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, não cabendo recurso na hipótese de perda do prazo para estes atos.

**CAPÍTULO XI
DAS RELAÇÕES COM AS CLASSIFICAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS PARA A FASE DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

Art. 29 - As relações parciais com os 60 (sessenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de confirmação de matrícula, denominadas relações dos(as) candidatos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) aguardando desistência dos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) reservas; e as relações dos(as) candidatos(as) em espera, em ordem de classificação parcial, conforme o art. 8º deste certame, serão publicadas, no dia 26/01/2022, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 30 - Os pedidos de revisão das relações parciais com os 60 (sessenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de confirmação de matrícula, denominadas relações dos(as) candidatos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) aguardando desistência dos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) reservas; e as relações dos(as) candidatos(as) em espera serão realizados presencialmente, pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na Unidade CCBM pretendida mediante preenchimento do formulário específico e apresentação dos documentos comprobatórios do pleito, das 9 horas do dia 26/01/2022, às 16 horas do dia 31/01/2022, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único .

Art. 31 - As relações com os 60 (sessenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de confirmação de matrícula, denominadas relações dos(as) candidatos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) aguardando desistência dos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) reservas; e as relações dos(as) candidatos(as) em espera, em ordem de classificação, após período de revisão previsto no Art. 30 e conforme o art. 8º deste certame, serão publicadas, no dia 03/02/2022, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - Serão eliminados na fase de pré-matrícula os(as) candidatos(as) convocados que não tenham apresentado o documento de conclusão do 9º ano do ensino fundamental, os que tenham sido constatado que tenham concluído o 9º ano do ensino fundamental com dependência(s) em disciplina(s) e os que não atendam as demais exigências deste Edital.

**CAPÍTULO XII
DA FASE DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

Art. 32 - A fase de confirmação de matrícula ocorrerá presencialmente nos CCBM, durante a aula inaugural, das 8h às 11h do dia 07/02/2022, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - A matrícula será realizada pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na forma da lei cível, de forma presencial ou por meio do envio da via assinada, por meio do(a) aluno(a) matriculado(a), do Termo de Confirmação de Matrícula e Participação na Aula Inaugural.

§ 2º - Cada um(a) dos(as) responsáveis legais dos(as) 60 (sessenta) candidatos(as) indicados(as) à matrícula, em cada Unidade CCBM, deverão ou se dirigirem a UNIDADE CCBM PRETENDIDA no dia da realização da aula inaugural ou enviarem a via assinada, por meio do(a) aluno(a) matriculado(a), do Termo de Confirmação de Matrícula

e Participação na Aula Inaugural nas datas e horários, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 3º - A matrícula será confirmada DIRETAMENTE NAS UNIDADES CCBM PRETENDIDAS e na data e horário previsto para esta fase neste certame, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 4º - Os(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) deverão portar os originais do Registro Geral (RG) seus e dos(as) candidatos(as).

§ 5º - Caso os(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) não estejam presentes no dia e horário da aula inaugural, os(as) candidatos(as) deverão portar, impreterivelmente, a via assinada do Termo de Confirmação de Matrícula e Participação na Aula Inaugural além do RG do(a) aluno(a) matriculado(a) para conferência na aula e formalização da confirmação de matrícula.

Art. 33 - Nenhuma matrícula poderá ser efetivada sem que o(a) responsável legal tenha cumprido todas as fases deste certame.

Art. 34 - É dever do(a) aluno(a) matriculado(a) participar da aula inaugural para a efetivação da matrícula, sob pena de perda da matrícula e acionamento do(a) candidato(a) "AGUARDANDO DESISTÊNCIA DOS(AS) INDICADOS(AS) À MATRÍCULA" melhor classificado(a) para a vaga.

Parágrafo Único - O(A) responsável legal do(a) candidato(a) terá até as 12h do dia 08/02/2022, exclusivamente de forma presencial no CCBM pretendido, por meio do preenchimento do formulário com apresentação da documentação pertinente, para justificar a falta do(a) aluno(a), sendo obrigatória a participação do(a) aluno(a) matriculado(a) nas aulas e eventos do CCBM subsequentes à justificação.

**CAPÍTULO XIII
DAS RELAÇÕES COM OS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS NA AULA INAUGURAL**

Art. 35 - As relações parciais dos(as) candidatos(as) matriculados(as) na aula inaugural em ordem de classificação, conforme o art. 8º deste certame, serão publicadas, no dia 10/02/2022, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 36 - Os pedidos de revisão das relações dos(as) candidatos(as) matriculados(as) na aula inaugural, serão realizados presencialmente, pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na Unidade CCBM pretendida mediante preenchimento do formulário específico e apresentação dos documentos comprobatórios do pleito, das 9 horas do dia 10/02/2022, às 16 horas do dia 14/02/2021, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 37 - As relações dos(as) candidatos(as) matriculados(as) na aula inaugural em ordem de classificação, após o período de revisão do Art. 36, em ordem de classificação, conforme o art. 8º deste certame, serão publicadas, no dia 17/02/2022, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

**CAPÍTULO XIV
DAS VAGAS REMANESCENTES**

Art. 38 - As vagas remanescentes 1 e a relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 1 serão publicadas, no dia 17/02/2022, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 39 - As vagas remanescentes 2 e a relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 2 serão publicadas, no dia 24/02/2022, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 40 - As vagas remanescentes 3 e a relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 3 serão publicadas, no dia 15/03/2022, em horário comercial, no site www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, na Parte do Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, e de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

**CAPÍTULO XV
DAS ATRIBUIÇÕES DA DGEI**

Art. 41 - Atribuir à Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) o planejamento, a coordenação, o controle e a supervisão do processo de admissão para matrícula previsto neste Edital, no que tange à lissura deste certame, conforme as instruções reguladoras deste Edital.

Parágrafo Único - Competirá a DGEI/CBMERJ instituir, em Boletim ostensivo SEDEC/CBMERJ, a Comissão Organizadora do Edital de Admissão 2022 aos CCBM para a operacionalização de todas as fases deste certame e outros procedimentos correlatos.

Art. 42 - O Calendário de Atividades do Certame para o referido processo de admissão para matrícula obedecerá às datas e aos horários estabelecidos, no referido calendário constante no Anexo Único deste Edital.

**CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 - O atendimento ao público será realizado:

- I - no I CCBM - Volta Redonda, pelos telefones (24) 3338-8036 e (24) 98815-3446 disponíveis, das 8h às 15h, nos dias úteis do Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, para dirimir dúvidas sobre o processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), para o ano letivo de 2022.
- II - no II CCBM - Miguel Pereira, pelo telefone (24) 2484-3533 disponível, das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis do Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, para dirimir dúvidas sobre o processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), para o ano letivo de 2022.

Art. 44 - A Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) e os Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM) deverão adotar, em suas esferas de competências, as medidas decorrentes.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos, dirimidos e regulados pelo Comando-Geral do CBMERJ, ouvido a Diretoria-Geral de Ensino e Instrução da Corporação, segundo as legislações vigentes.

 documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 07 de Dezembro de 2021 às 03:39:43 -0200.

ANEXO ÚNICO

CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES DO CERTAME					
ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1	Publicação do Edital sobre Instruções Reguladoras do Processo de Admissão para Matrícula no Primeiro Ano do Ensino Médio dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), para o Ano Letivo de 2022	07/12/2021	Comercial	DOERJ e site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS
2	Fase de INSCRIÇÃO exclusivamente em meio eletrônico	De 07/12/2021 à 21/12/2021	Das 16h de 07/12/2021, às 16h de 21/12/2021	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br no link: "INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DOS CCBM - ANO DE 2022".	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
3	Divulgação das relações parciais com os(as) 240 (duzentos e quarenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de pré-matrícula, e as relações com os(as) candidatos(as) em espera	23/12/2021	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
4	Período do pedido de revisão das relações parciais com os(as) 240 (duzentos e quarenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de pré-matrícula, e as relações com os(as) candidatos(as) em espera	03/01/2022 à 05/01/2022	Dias úteis, das 9h de 03/01/2022, às 16h de 05/01/2022	Pessoalmente nas unidades CCBM PRETENDIDAS	DGEI/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
5	Divulgação das relações com os(as) 240 (duzentos e quarenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de pré-matrícula, e as relações com os(as) candidatos(as) em espera	06/01/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
6	Fase de pré-matrícula com entrega pessoal de documentos e assinatura dos termos de compromisso	De 06/01/2022 à 20/01/2022	Dias úteis, das 9h de 03/01/2022, às 16h de 20/01/2022	Pessoalmente nas unidades CCBM PRETENDIDAS	Responsável legal pelo(a) candidato(a) DGEI/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
7	Divulgação das relações parciais com os 60 (sessenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de confirmação de matrícula, denominadas relações dos(as) candidatos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) aguardando desistência dos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) reservas; e as relações dos(as) candidatos(as) em espera	26/01/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
8	Período do pedido de revisão das relações parciais com os 60 (sessenta) candidatos(as) convocados(as) à matrícula, denominadas relações dos(as) candidatos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) aguardando desistência dos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) reservas; e as relações dos(as) candidatos(as) em espera	26/01/2022 à 31/01/2022	Dias úteis, das 9h de 26/01/2022, às 16h de 31/01/2022	Pessoalmente nas unidades CCBM PRETENDIDAS	DGEI/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
9	Divulgação das relações com os 60 (sessenta) candidatos(as) convocados(as) para a fase de confirmação de matrícula, denominadas relações dos(as) candidatos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) candidatos(as) aguardando desistência dos(as) indicados(as) à matrícula; as relações dos(as) reservas; e as relações dos(as) candidatos(as) em espera	03/02/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
10	Aula inaugural com entrega do Termo de Confirmação de Matrícula e Participação na Aula Inaugural	07/02/2022	8 horas	Presencialmente na Unidade do CCBM de matrícula	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
11	Divulgação das relações parciais dos(as) candidatos(as) matriculados(as) na aula inaugural	10/02/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
12	Período dos pedidos de revisão das relações parciais dos(as) candidatos(as) matriculados(as) na aula inaugural	10/02/2022 à 14/02/2022	Dias úteis, das 9h de 26/01/2022, às 16h de 31/01/2022	Pessoalmente nas unidades CCBM PRETENDIDAS	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
13	Divulgação das relações dos(as) candidatos(as) matriculados(as) na aula inaugural	17/02/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
14	Divulgação das vagas remanescentes 1 e da relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 1	17/02/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
15	Divulgação das vagas remanescentes 2 e da relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 2	24/02/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
16	Divulgação das vagas remanescentes 3 e da relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 3	15/03/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira
17	Relações finais dos(as) alunos(as) matriculados e suas matrículas CCBM	28/04/2022	Comercial	Site da Corporação: www.cbmerj.rj.gov.br e, oportunamente, no DOERJ	CBMERJ/DGEI/ ASSINFO/ACS/ I CCBM - Volta Redonda e II CCBM - Miguel Pereira

Id: 2359151

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o 3º SGT BM Q10/98 MARIO DOS SANTOS GONET, RG 24.470, Id funcional nº 2653124-0, para comparecer ao 2º Grupamento de Bombeiro Militar (2º GBM - Méier), sito à Rua Aristides Caire, 56 - Méier, no dia 09/12/2021 (quinta-feira), às 10h, a fim de retirar documentação de seu interesse. Processo nº SEI-270123/001776/2021.

Id: 2359140

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021, Processo nº SEI-080001/014828/2020, destinado ao registro de preços para aquisição de medicamentos (ácido acetilsalicílico 100 mg, atenolol 50mg e outros), para atender à superintendência de assistência farmacêutica e insumos estratégicos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2359229

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE nº 161/2021, que seria no dia 07/12/2021, referente ao Processo nº SEI-080007/009111/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, está SUSPENSA sine die.

Id: 2359159

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CEJA SÃO GONÇALO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA SÃO GONÇALO, sito na Av. Lúcio Thomé Feiteira, s/nº, Vila Lage, Município de São Gonçalo, Censo Escolar nº

33088691, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 14.237/1989, no ANO LETIVO DE 2018, Ezequiel de Souza Ervencio, Matrícula 181017001730; no ANO LETIVO DE 2020, João Pedro Carvalho de Miranda, Matrícula 201017000527; Maycon Jonas Duarte de Carvalho, Matrícula 191017000751; no ANO LETIVO DE 2021, Adriana da Silva Pereira, Matrícula 201017000494; André Luiz Oliveira de Almeida, Matrícula 211017000526; Angelica Toffano Moura, Matrícula 201017000582; Emanuel Shalon Simões Costa, Matrícula 211017000624; João Claudio Azeredo Rodrigues, Matrícula 211017000505; Pablo Costa de Sá, Matrícula 201017000751; no ANO LETIVO DE 2021, Adriana da Silva Pereira, Matrícula 201017000494; Alex Caldas Leite, Matrícula 142017002439; Ana Luísa Rubano de Santana, Matrícula 212017000212; André Gustavo Voegas de Brito, Matrícula 162017000882; Christiane Fernandes Cardoso Amorim, Matrícula 202017000581; Daiane Maria da Rocha Rangel, Matrícula 212017000635; Davi Fonseca Moura, Matrícula 182017001160; Dayvid Gonçalves de Freitas, Matrícula 192017001138; Franciane Garcia de Souza, Matrícula 212017000326; Franciane Julia de Moura, Matrícula 212017000393; Guilherme Barrozo dos Santos, Matrícula 212017000542; Igor Matheus Branco Santos, Matrícula 212017000537; João Pedro Carvalho de Miranda, Matrícula 212017000025; Juliana Alves Dias, Matrícula 212017000389; Lorena Oliveira da Silva, Matrícula 202017000293; Lucas Neris de Rezende, Matrícula 172017000025; Luiz Antonio Rodrigues Dias, Matrícula 212017000806; Matheus Menezes Esteves, Matrícula 172017001338; Mauro dos Santos Silva, Matrícula 152017001754; Nilciléia Maria da Silva, Matrícula 192017000466; Rafael Corrêa de Araujo, Matrícula 212017000418; Rebeca Sarah Gama Rezende, Matrícula 212017000043; Rony Bandeira Marques de Lima, Matrícula 182017000498; Ryan Vieira Lima Cordeiro, Matrícula 212017000660; Shelda Salette Barros Sales, Matrícula 202017000035; Sonia Xavier, Matrícula 202017000663; Thamires Santos Scotelaro da Silva, Matrícula 192017000325; Lucas Edson Justo de Souza, Matrícula 202017000095; Leonardo Ferreira Monteiro, Matrícula 162017001415. Secretária Escolar: Darly da Silva Borges, designada no DOERJ de 27/04/2007, página 37, 2ª coluna. Diretora: Rita de Cássia Melo Veiga Dutra, designada no DOERJ de 20/03/2014, página 29, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID 4329272-0 e Andrea de Souza Fontes Brandão, ID. 4329268-2. Processo nº SEI-030034/000103/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14/10/2021
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA
EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2021 Onde se lê: Érika Rocha Aguiar, Matrícula 142017001107 Leia-se: Érika Aguiar Garcia, Matrícula 142017001107 Processo nº SEI-030034/000103/2021.

Id: 2358963

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL MÁRIO TAMBORINDEGUY

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MÁRIO TAMBORINDEGUY, sito à Rodovia Amaral Peixoto Km 6,5 - Tribobó - Município de São Gonçalo, Censo Escolar 33114366, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3623/2007 no ANO LETIVO DE 2009/2º SEMESTRE, Turma 3001-JA: Ana Lúcia Chaves da Silva, Matrícula 200917910084555; Cristovão Rodrigues Pinheiro, Matrícula 13.3001.2009; no ANO LETIVO DE 2010/2º SEMESTRE, Turma 3002-JA: Rita de Cassia Soares, Matrícula 200917910083079; no ANO LETIVO DE 2011/2º SEMESTRE, Turma 3002-JA: Jhonattan da Silva Ribeiro, Matrícula 201117910217940; no ANO LETIVO DE 2013/2º SEMESTRE, Turma 3001-JA: Débora da Silva Valentin, Matrícula 200917910008883; no ANO LETIVO DE 2015/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Dayana Valéria Ribeiro dos Santos Lima, Matrícula 200929560225116; no ANO LETIVO DE 2015/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Guilherme Araújo da Silva, Matrícula 201117910211152; Janeane Carlos Rosa Ricardino, Matrícula 200917910024730; no ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Jonas da Silva Ferreira, Matrícula 201417910269923; Turma de Ogem NEJA-IV01/2º SEMESTRE/2017: Thyago das Neves Gomes do Vale, Matrícula 200929960080727. Secretária Escolar: Vera Lucia da Silva Lima Barros, designada no DOERJ de 21/08/2018, página 14, 3ª coluna. Diretora: Suely Silva do Espírito Santo, DOERJ de 15/01/2021, Pag. 23, 1ª Coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Fernanda de Andrade Silva, ID. 4210067-4, Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2. Processo nº SEI-030034/000103/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/08/2015
PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Turma: JA-3001/1º SEMESTRE - ANO: 2012 Onde se lê: 18-Mayara Lima de Oliveira Leia-se: 18-Mayra Lima de Oliveira, Matrícula 201217910245710 Processo nº SEI-030034/000103/2021.

Id: 2358796

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANTONIETA PALMEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANTONIETA PALMEIRA, sito na Avenida José Mendonça de Campos s/nº, Colubandê, Município de São Gonçalo, Censo Escolar nº 33089469, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 28180/2001, no ANO LETIVO DE 2002, Turma 1304: